



DECRETO Nº 29692

de 16 de fevereiro de 2012.

Regulamenta o parágrafo 1º da Lei Municipal nº 6.984, de 21 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e conforme consta do processo administrativo nº 8461/2010;

DECRETA:

Art. 1º A regularização de que trata o parágrafo 2º, do artigo 73, da Lei Municipal nº 6.253/2007, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.984/2011, poderá ser requerida até o prazo de 2 (dois) anos, contados à partir de 22 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 16 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Engº ÁLVARO ANTÔNIO GARRUZI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Registrado no Departamento de Relações Administrativas - Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

Engº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
Secretário de Governo

AMAURI RAMOS
Gestor do Departamento de
Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro de 2012.